



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cajuru

PROTOCOLO

28/09/20

Ass.

João Carlos P.F.

QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU E A CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.227.337/0001-74, sediada no Largo São Bento, nº 985, centro, nesta cidade de Cajuru, São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Batista Ruggeri Ré, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAJURU**, entidade inscrita no CPNJ nº 45.968.716/0001-15, sediada na Rua Dr. Milton Mourão de Mattos, nº 470, Cajuru, São Paulo, neste ato representada por seu provedor Arlindo Corrêa Bueno Júnior, brasileiro, advogado, domiciliado na rua Barão Ribeiro Barbosa, nº 255, Cajuru, São Paulo, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mais especificamente o art. 3º, IV, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo do Termo de Convênio que reger-se-á pelas normas e nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto atender situações excepcionais decorrentes de internações causada pela COVID-19, nos termos do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.880, de 29 de julho de 2020, proposta nº 19000332006202000, processo nº 25000.113281/2020-42, com o repasse de mais um recurso proveniente do Governo Federal, no valor de **R\$ 81.638,24 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, além dos valores já previstos no Termo Original, totalizando o importe de **R\$ 7.258.271,69 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor previsto na Cláusula Primeira será repassado à ENTIDADE em parcela única, para atendimento das situações emergenciais decorrentes do COVID-19, de acordo com as regras previstas na Portaria supracitada.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem vigendo as demais cláusulas previstas no Termo de Convênio original, ora aditado, no que não contrariar o presente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cajuru, 27 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CAJURU
João Batista Ruggeri Ré

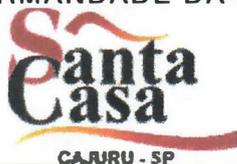
IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAJURU
Arlindo Corrêa Bueno Júnior

Testemunhas:

1. _____

2. *Matheus Cesar Moreno*

IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAJURU
CNPJ Nº. 45.968.716/0001-15



Fundada em 1.922 – Reg. C.N.S.S. sob. Nº 90.152/57 em 13/01/58
Rua Dr. Milton Mourão de Matos, 460– Centro Cajuru-SP PABX 16-3667- 9300 – FAX 16-3667- 9344
E-mail: administracao@santacasacajuru.com.br, contato@santacasacajuru.com.br
www.santacasacajuru.com.br

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020	MENSAL	ANUAL
PRÉ-FIXADO		
Média complexidade ambulatorial	34.650,09	415.801,10
Média complexidade hospitalar	110.288,74	1.323.464,90
TOTAL PRÉ-FIXADO	144.938,83	1.739.266,00
PRÉ-FIXADO		
INTEGRASUS – SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO SUS	3.307,51	39.690,12
IAC– INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO	54.554,21	654.650,52
RUE-REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA	64.635,42	775.625,04
TOTAL-INCENTIVO PRÉ-FIXADO	122.497,14	1.469.965,68
PÓS-FIXADO		
Mamografia	4.771,92	57.263,04
Colonoscopia	2.291,66	27.500,00
TOTAL PÓS-FIXADO	7.063,58	84.763,04
PRÉ-FIXADO		
Recursos repassados pela SMS	7.800,00	93.600,00
Recurso Estadual- Ortopedia Eletiva	12.000,00	144.000,00
RECURSO MUNICIPAL	150.925,00	1.811.100,00
Recurso Federal – Portaria nº 774 – 09/04/2020	-	145.000,00
Recurso Federal – Portaria nº 1.393 – 21/05/2020	-	173.863,56
Recurso Federal – Portaria nº 1.448 – 29/05/2020	-	515.075,17
Recurso Federal - Portaria nº 1.880 – 29/07/2020	-	1.000.000,00
Recurso Federal – Portaria nº 1.880 – 29/07/2020	-	81.638,24
TOTAL DO RECURSO – PRÉ – FIXADO	170.725,00	3.964.276,97
TOTAL	445.224,55	7.258.271,69

Cajuru, 27 de Agosto de 2020.

Irmandade da Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru

Secretaria Municipal de Cajuru

Testemunhas:

1ª

2ª

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



De acordo com a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, deverá ser repassado em uma única parcela o valor de R\$ 145.000,00, recurso proveniente do Governo Federal, com o objetivo em atender situações excepcionais decorrentes do COVID-19.

De acordo com a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 do Ministério da Saúde, deverá ser repassado o valor de R\$ 173.863,56, recurso proveniente do Governo Federal, com o objetivo em atender situações excepcionais decorrentes do COVID-19 e custeio Hospitalar.

Portaria Nº 1.448, de 29 de maio 2020; Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial no valor R\$ 515.075,17 às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Portaria Nº 1.666/GM/MS, de 1º de Julho de 2020, repasse no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e tem por objeto Custeio das ações e serviços para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

Portaria Nº 1.880, de 29 de Julho de 2020, recurso financeiro destinados ao custeio das ações e serviços de saúde necessário para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavirus (COVID 19), no valor de R\$ 1.000.000,00.

Portaria Nº 1.880, de 29 de Julho de 2020, recurso financeiro destinados ao custeio das ações e serviços de saúde necessário para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavirus (COVID 19), no valor de R\$ 81.638,24.